



TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25411 /2023

MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Necessidade da Administração: Aquisição de materiais diversos para manutenção.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente dispensa é a aquisição de materiais diversos para a manutenção corretiva nas Unidades Básicas de Saúde e demais prédios pertencentes à Secretaria da Saúde.

1.1. Descrição detalhada:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Anel de cera para vedação de vaso sanitário com guia	06 und	R\$ 9,90	R\$ 59,40
2	Barras de ferro 1/4	20 und	R\$ 33,66	R\$ 673,20
3	Caibro 05x05x5,40 eucaliptos	15 und	R\$ 24,00	R\$ 360,00
4	Guias de 1x15 5,40 eucaliptos	34 und	R\$ 28,00	R\$ 952,00
5	Jogo de parafuso para vaso sanitário B8	10 und	R\$ 10,86	R\$ 108,60
6	Linear de manta asfáltica de 30 de largura	50 und	R\$ 9,50	R\$ 475,00
7	Prego 18x30	05 und	R\$ 26,00	R\$ 130,00
8	Prego 19x39	02 und	R\$ 20,50	R\$ 41,00
9	Tela alambrado fio 1,9mm – 1,80m – 10cm x 5cm – MORLAN metragem linear	50 und	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
10	Tubo de P.U 400g	10 und	R\$ 20,50	R\$ 205,00
11	Cartucho de gás BUTANO / PROPANO 227G 410ml	10 und	R\$ 17,50	R\$ 175,00



2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a aquisição pretendida devido à necessidade de suprir a demanda de materiais diversos para manutenção corretiva das Unidades Básicas de Saúde e demais prédios pertencentes à Secretaria da Saúde, para garantir o bom andamento dos serviços prestados nas mesmas. Em observância com a metodologia para a pesquisa de preços foram respeitadas as datas de validade dos respectivos orçamentos, sendo que a coleta se realizou através de dispensa com pesquisa de sites de fornecedores especializados. Em análise aos autos, observamos que a empresa, **CAMILO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ **00.404.219/0001-56**, que apresentou orçamento com o menor valor para os itens acima, perfazendo o montante de R\$ **5.179,20** (cinco mil cento e setenta e nove reais e vinte centavos) e que preencheu tanto os requisitos de habilitação quanto de qualificação mínima necessária.

3. FORMA, PRAZO E LOCAL

- 3.1. O fornecimento será realizado em entrega única, no prazo de até 05 dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.
- 3.2. Os bens deverão ser entregues na Rua São Cristovão, Nº 34 – Bairro Freitas, CEP 93218380, em Sapucaia do Sul, no horário das 8 horas às 17 horas, de segunda a sexta-feira.
- 3.3. Para a perfeita execução do objeto deste termo, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/1990.

4. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 4.1. *Os bens/materiais/produtos/equipamentos* serão recebidos:
 - a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as e especificações deste termo de referência, da proposta do fornecedor e Contrato quando couber.
 - b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no termo de referência, da proposta do fornecedor e Contrato quando couber, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento.
 - c) Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
 - d) Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, na proposta do fornecedor, ata de Registro de Preços e Contrato, quando couber.
 - e) O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos de correntes da incorreta execução do contrato.



5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal, 4874 de 31 janeiro de 2023, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

I - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por fiscal(is) ou por seu(s) respectivo(s) substituto(s);

II - Compete ao Fiscal do Contrato abaixo identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

Dentre as responsabilidades do(s) fiscal(is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados;

III - Compete ao Gestor do Contrato abaixo identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

5.1 Fiscal do contrato, conforme quadro abaixo:

Secretaria	Nome	Cargo	Matrícula
SECRETARIA DA SAÚDE	Ruben Luiz Zuchetti	Coordenador de Manutenção	6955

5.2 Gestor do contrato, conforme quadro abaixo:

Secretaria	Nome	Cargo	Matrícula
SECRETARIA DA SAÚDE	Flavia Joziane Pereira da Motta	Secretaria de Saúde	93381

6. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

6.1. A forma de pagamento do Município de Sapucaia do Sul é por empenho de despesa.

6.2. A fiscalização do Município somente atestará o fornecimento dos bens e liberará a nota fiscal para pagamento, quando cumpridas pela CONTRATADA todas as condições pactuadas:



6.3. O pagamento dos materiais será feito mediante a apresentação da respectiva nota fiscal ou nota fiscal-fatura devidamente atestada pelo Responsável pelo recebimento dos materiais;

6.4. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da respectiva fatura corretamente preenchida, pelo departamento competente da Secretaria Municipal da Fazenda. Se o término deste prazo coincidir com dia em que não houver expediente na Prefeitura, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediato;

6.5. O documento de cobrança deverá ser emitido em nome da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, trazendo o número do empenho e do processo licitatório a que esta se refere, conforme segue: Município de Sapucaia do Sul, Avenida Leônidas de Souza, nº 1289, CEP 93210-14, inscrito no CNPJ sob o nº 88.185.020/0001-25, Empenho nº: ___/___; Pregão Eletrônico nº: ___/2023;

6.6. A nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das certidões negativas de débitos do INSS, FGTS, Trabalhistas, Tributos Federais, Estadual e Municipal.

6.7. O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente da Contratada, devendo esta informar o número do processo digital, Nome do Banco e número da Agência e da Conta Corrente, como também registrá-los no próprio Recibo Fiscal.

6.8. As notas fiscais/faturas emitidas com erro deverão ser substituídas. Neste caso, o Município de Sapucaia do Sul efetuará a devida comunicação à CONTRATADA, para que dentro do prazo fixado para o pagamento, proceda na sua regularização. No mais, o Município disporá de até 15 (quinze) dias, a partir da correção das notas fiscais/faturas ou da sua substituição para efetuar o seu pagamento.

6.9. O Município, só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto licitado, o necessário ATESTO dos produtos entregues pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendido decorrerá da dotação orçamentária - 1096

Sapucaia do Sul, 16 de outubro de 2023.



Ruben Luiz Zuchetti
Coordenador da Manutenção
Matrícula: 6.955

RUBEN LUIZ ZUCHETTI, MATRÍCULA Nº 6955
Fiscal de Contrato

FLÁVIA JOZIANE PEREIRA MOTTA, MATRÍCULA Nº 93381
Secretária Municipal de Saúde

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/10/2023 14:02 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://ic.atende.net/tp652d6ca95f85d>

